

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Processo Licitatório: 025/2021.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico-

hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET										
A Empresaretirou este Edital de										
licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail										
ou pelo fax:										
Telefone de contato: Local,/2021.										
Assinatura representante legal Doc./CNPJ										

AVISOS:

RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

OBS: É RECOMENDÁVEL QUE ESTE RECIBO SEJA REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO E-MAIL: <u>licitacaosaotiago@yahoo.com.br</u>, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

INFORMAÇÕES: (32) 3376 1022 OU PELO E-MAIL: licitacaosaotiago@yahoo.com.br.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EDITAL N° : 017/2021.

PROCESSO Nº : 025/2021 de 10 de março de 2021.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (REGISTRO DE PREÇOS).

CREDENCIAMENTO: 24 de março de 2021 - Horário: 13h30.

ABERTURA : 24 de março de 2021 - Horário: após o credenciamento.

LICITAÇÃO/TIPO : MENOR PREÇO.

SECRETARIA : Saúde.

I – PREÂMBULO

- 1 O Município de São Tiago/MG, CNPJ 17.749.904/0001-17, com sede na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, São Tiago/MG, CEP: 36.350-000 torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 025/2021,** na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 2.851 de 2/01/2019, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Maria Karla Andrade Reis Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 15 de 4 de janeiro de 2021 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.
- 2 O credenciamento será realizado às <u>13h30 do dia 24 de março de 2021</u>, momento no qual deverão ser entregues os envelopes "Credenciamento", "Proposta Comercial" e "Habilitação" <u>com início da sessão do Pregão após término do credenciamento</u>, na sede da Prefeitura Municipal.
- 3 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 3.1 Anexo I Especificação do Objeto Modelo Planilha/Proposta Comercial;
- 3.2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.3 Anexo III Modelo de Declaração de Habilitação;
- 3.4 Anexo IV Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006);
- 3.5 Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 3.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3.7 Anexo VII Termo de Garantia;
- 3.8 Anexo VIII Termo de Referência.

II - OBJETO

1 - Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo VIII, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 <u>Para ter acesso ao Departamento de Licitações em qualquer fase deste processo, todos os interessados deverão está devidamente equipados com máscara facial de proteção, tendo em vista as novas regras de acesso ao prédio da Prefeitura por motivo de prevenção de contágio ao agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2.</u>
- 1.1 A Comissão de Licitação não está autorizada a receber aqueles que não cumprirem ao disposto no item 1 deste título.
- 2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como as empresas enquadradas como **Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2.1 Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, tratados no Art. 47 e 48 da LC 123/2006, haja vista que de acordo com o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Tiago foi verificado que não há no mínimo três empresas fornecedoras competitivas de equipamentos e material médico hospitalar na sede do



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

município de São Tiago e na região do Campo das Vertentes e demais regiões circunvizinhas que se enquadram na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Ademais por tratar de um processo que são itens que foram fracassados na licitação anterior (Proc. 008/2021), bem como de custo elevado para a Secretaria Municipal de Saúde é vantajoso que o mesmo seja aberto para ampla concorrência visando um maior número de participantes e por consequencia uma

- 2.2 Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3 Não poderá participar da presente licitação Empresa:

contratação mais vantajosa para o Município.

- 3.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2 em consórcio;
- 3.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Tiago, bem como aqueles relacionados no Art. 144 da Lei Orgânica Municipal.
- 4 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.
- 5 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- 6 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 7 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 8 A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

- 1 Horário de credenciamento: às 13h30 do dia 24 de março de 2021.
- 2 Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento Anexo II) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante, observando o disposto no Art. 3º, inciso II da Lei Federal 13.726/2018 e ainda os seguintes documentos:
- 2.1 comprovante de registro comercial e cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;
- **2.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.1 inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.2.2 - Deverá ser apresentada carteira de identidade ou documento legal equivalente do sócio ou dirigente da Empresa licitante;

- 2.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **2.5** declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (**Anexo III**).

<u>2.6 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte – apresentar além dos documentos citados acima:</u>

- a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- b) Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (Anexo IV).
- 3 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 3.1 O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 4 No momento do credenciamento o representante da concorrente deverá entregar a Pregoeira os envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação";
- 5 Serão aceitos documentação entregues a CPL até o encerramento do credenciamento, bem como aquelas que forem encaminhadas pelos Correios, conforme Título VIII, item 1 deste Edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 <u>"CREDENCIAMENTO"</u> RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 1 À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 <u>"PROPOSTA COMERCIAL"</u> RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

- 1 A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.
- 2 A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo especificações do objeto inclusive a MARCA, <u>o</u> valor unitário com no máximo <u>03</u> (três) casas decimais e total numérico de cada item e numérico e por <u>extenso do valor total da proposta, expressos em reais (R\$).</u>
- 2.1 Serão verificados os preços de cada item, constantes na Proposta Comercial, observando os valores estabelecidos no Termo de Referência.
- 3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4 Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;
- 5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- 6 Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Termo de Referência, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8 A apresentação da Proposta Comercial por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste Edital, sujeito à aplicação da Legislação pertinente.







9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

10 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, ou quando todos as licitantes forem inabilitadas, poderá ser aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:
- 1.1 PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA, por intermédio dos seguintes documentos:
- 1.1.1 comprovante de registro comercial e cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.2.1 inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- 1.1.2.2 deverá ser apresentada carteira de identidade ou documento legal equivalente do sócio ou dirigente da Empresa licitante.
- 1.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1.4 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte – apresentar além dos documentos citados acima:

- a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de microempresa/empresa de pequeno porte de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- b) Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV).
- 1.2 Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste Título não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", caso já constem do Envelope "Credenciamento".
- 1.3 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, por intermédio dos seguintes documentos:
- 1.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.3.2 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991 (CND emitido pelo INSS);
- **1.3.3** Comprovante de regularidade para com a Fazenda **Estadual**:
- 1.3.4 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, para as empresas sediadas fora do Município de São Tiago, observando ao disposto na Lei Federal 13.726 de 8 de outubro de 2018;
- 1.3.5 Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.6 Documento comprobatório de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho:
- 1.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em situação de validade.
- 1.3.8 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo VI.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por intermédio dos seguintes documentos:

- 1.4.1 Certificado de Registro do equipamento/material médico-hospitalar, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no "DOU" relativamente ao registro do material. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado de até o semestre anterior ao do vencimento.
- 1.4.1.1 Para os itens isentos de registro deverá ser apresentado o documento de isenção dos mesmos, expedido pela ANVISA:
- 1.4.2 Alvará Sanitário expedido por órgão competente, em situação de validade;
- 1.4.3 Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no DOU para comprovação da renovação.





CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

1.4.4 - Termo de garantia, conforme **Anexo VII**, assegurando a entrega de materiais que apresentam vencimento, acima de 12 meses no ato da entrega.

- 1.4.5 Tendo em vista a complexidade da documentação que compõe o subitem 1.4.1 deste título, as licitantes deverão obrigatoriamente apresentá-los na seguinte conformidade:
- 1.4.5.1 Os Registros deverão conter o nome da empresa licitante, o número do item a que se refere, bem como destacar com marca texto o detalhe do produto e o vencimento do registro;
- 1.4.6 A Comissão Permanente de Licitação rejeitará a documentação técnica, caso ela estiver em desacordo com as determinações deste item 1.4, bem como no que tange a não organização estabelecida no subitem 1.4.5.1.
- 2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 3 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 3.1 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 para a concessão de prazo legal para regularização da documentação fiscal e trabalhista.
- 4.1 As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida na habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 4.2 Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a Documentação de Habilitação,** a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da análise da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 4.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, previdenciária e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à CPL.
- 4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5 A Pregoeira poderá efetuar consulta no sítio da Receita Federal, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.
- 6 Todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível,** exceto fac-símile, **autenticada por cartório ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**
- 6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais/autenticados por cartório sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para confirmação, após a protocolização;
- 7 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes e mídias.
- 8 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** até a data de abertura do Pregão.
- 9 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.
- 10 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

1.1 – Para melhor andamento dos trabalhos na sessão, fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame, sendo permitido o uso somente com autorização da Pregoeira.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

- 2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 2.2 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- 2.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

3 - Lances Verbais

- 3.1 Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais;
- 3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 – Dos procedimentos de julgamento das ME/EPP/MEI

- 4.2.1 Em caso de empate ficto, nos termos da Lei Complementar n.º123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco) por cento superior à proposta melhor classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido o benefício para a empresa (ME/EPP e MEI) melhor classificada.
- 4.2.2 Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.2.2.1 Encerrada a fase de lances, a concorrente enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço.
- 4.2.2.2 Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;
- 4.2.2.3 Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.2, ou não ocorrendo à contratação, serão convocadas as Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 4.2.3 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas **Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais**, dentro da margem do empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de apresentar nova proposta;
- 4.2.4 O direito de preferência, dentro da margem do empate ficto, somente se aplicará quando o valor final não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- 4.3 Não ocorrendo à contratação da **Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

4.4 – Dos procedimentos gerais:

- 4.4.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- 4.4.1.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 4.4.2 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço;
- 4.4.3 Se a proposta não for aceita ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e sua qualificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.
- 4.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 4.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 4.5 "No julgamento da habilitação ou das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação" (TCU Licitações e Contratos 3ª Edição pág. 213).
- 4.6 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.
- 4.7 Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá às demais licitantes os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 4.8 A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 1.1 A apresentação de impugnação contra o Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente à Pregoeira.
- 2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 3 A licitante vencedora poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico;
- 8 Os memoriais de recursos deverão ser protocolados dentro do prazo legal no Setor de Licitação, não sendo reconhecidos os enviados por e-mails e ou/intempestivos.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 A adjudicação do objeto licitado será feita por item.
- 2 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE

- 1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.
- 1.1 A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços serão firmados dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.1 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração aplicará o disposto no Inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.
- 5 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago-MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- 6 A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da detentora da Ata com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 7 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da mesma.

XII - DA ENTREGA E PAGAMENTO

- 1 A entrega dos equipamentos/materiais médico-hospitalares se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, no endereço, sito na Rua São José nº 461, nesta cidade de São Tiago-MG.
- 1.1 Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30 (trinta)** dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos equipamentos/materiais médico-hospitalares e emissão da Nota Fiscal.
- 3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.
- 6 Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- 7 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

7.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIII – GARANTIA

- 1 Garantia de entrega dos equipamentos/materiais médico-hospitalares em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, substituindo, imediatamente os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou que não adequar às especificações constantes deste Edital ou não atender as regulamentações da ANVISA.
- 1.1 A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte do Município.
- 1.2 Os materiais eqmédico-hospitalares não poderão estar com a data de validade inferior a 15 meses no ato da sua entrega.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

1 – As despesas do presente processo correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.
- 1.2 Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) juros de 15% (quinze) por cento sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Edital para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato,
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3 O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 4- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.
- 5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 2 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 4 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 5 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.1 Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;
- 6.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 7 As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no "Mural de Avisos e Publicações órgão oficial de imprensa do Município".
- 8 A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 10 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.saotiago.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.
- 12.1 As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.saotiago.mg.gov.br e as publicações no "Mural de Avisos e Publicações - órgão oficial de imprensa do Município", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 13 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão feitos através e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br, ou do telefone (32) 3376-1022.
- 14 Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 10 de março de 2021.

Alexandre Nonato Almeida Vivas.

Prefeito Municipal

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de São Tiago.
Em/
Laura Viana Vivas - Assessora Jurídica. OAB/MG 180.365



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

				MADCA	WALOD	TALOD
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		caixas c/	Água para Injeção 10ml, estéril e apirogênica, seu			
1	0.2	200	uso objetiva a diluição e solubilização de			
1	03	ampolas x	medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de			
		10 mL	diluição para medicamentos. Contém 200 ampolas de 10ml por caixa. Registro ANVISA			
		caixa 1.000	Agulha Ting 0,18 x 8 Acupuntura, descartável, uso			
2	01	unidades	único			
		cartelas 10	Bateria Tipo Botão 1,5 Volts, Tamanho L 1130/1131,			
3	05	unidades	uso geral.			
			Cânula Nasal para Oxigenioterapia Adulto, com			
4	100	Pct c/ 1	extensor 2 metros, uso único individual, apirogênico,			
		unid	descartável, 100% silicone, embalagem fechada.			
			Cânula Nasal para Oxigenioterapia			
5	30	pacotes	Pediátrico/Neonatal, com extensor 1,5 metros, uso			
		pacotos	único individual, apirogênico, descartável, 100%			
			silicone, embalagem fechada.			
			Cateter Nasal Tipo Óculos Tamanho Adulto, 2,1 metros, 100% silicone, abertura para extensor, uso			
6	8.000	unidades	único, individual, sem extensor, embalagem fechada,			
			apirogênico, registro na ANVISA			
			Eletrodo Clip Infantil, kit com 04 unidades.			
7	03	kit	Apresentação: clips coloridos conjunto para ECG			
			(eletrocardiograma), tamanho infantil.			
			Eletrodo para Monitorização em ECG Tipo			
8	150	pct 50 unid	Espuma, Adulto e Infantil. Produto de uso único.			
			Pacote com 50 unidades descartáveis.			
	1 000	_	Esparadrapo Impermeável, tamanho 10 cm x 4,5			
9	1.000	rolos	metros. Embalagem fechada, tecido 100% algodão,			
			descartável.			
			Fio Agulhado para Sutura Monofilamento 3-0 (03 CM), fio de nylon - monofilamento preto, agulha aço			
			caixas 24	inox círculo cortante 3,0 cm, agulha siliconizada,		
10	10	fios	atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em			
		1105	raio gama, possui resistência à tração e resistência ao			
			nó.		<u> </u>	
			Fralda Descartável Geriátrica Adulto, Tamanho			
		pacotes 10	Pequena, apresentação: pacote com 10 unidades, uso			
11	5.000	unidades	único, descartável, embalagem fechada. Utilizado em			
		umaaacs	pacientes com incontinência urinária e/ou fecal leve e			
			moderada.			
12	500	1	Gaze Hidrófila Tipo Queijo, 91 cm x 91 metros, 8			
12	500	rolos	Dobras, 13 Fios por Cm² , embalagem individual, não estéril, autoclavável.			
			Luvas de Látex Natural para Procedimentos,			
13	1.500	caixas 100	Tamanho Extra Pequena, não estéril, caixa com 50			
	1,500	unidades	pares, com talco, superfície lisa.			
1.4	1.000	caixas 100	Luvas de Látex Natural para Procedimentos,			
14	1.000	unidades	Tamanho Grande, não estéril, caixa com 50 pares,			
-	•	•	1 /			



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

	·		com talan gunawijaja liga	
			com talco, superfície lisa. Luvas de Látex Natural para Procedimentos,	
15	1.500	caixas 100	Tamanho Média, não estéril, caixa com 50 pares, com	
13		unidades	talco, superfície lisa.	
			Luvas de Látex Natural para Procedimentos,	
16	1.500	caixas 100	Tamanho Pequeno, não estéril, caixa com 50 pares,	
		unidades	com talco, superfície lisa.	
			Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanhos GG e	
			XGG, Dorso Verde, Características: Ajuda a promover	
			proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e	
			respingos líquidos limitados; vestimenta possui	
			elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir	
17	200	unidades	liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior	
1,	200	umdades	conforto com aba protetora; Baixa eliminação de	
			fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados.	
			Material que constitui a vestimenta: Polipropileno	
			branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico:	
			Borracha de neoprênio; Linha usada na costura:	
			Poliéster	
			Macacão Proteção com Capuz Branco, tamanho G, Dorso Verde, Características: Ajuda a promover	
			proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e	
			respingos líquidos limitados; vestimenta possui	
			elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir	
			liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior	
	100		conforto com aba protetora; Baixa eliminação de	
			fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados.	
			Material que constitui a vestimenta: Polipropileno	
			branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico:	
18		unidades	Borracha de neoprênio; Linha usada na costura:	
10	200		Poliéster	
			Pedal de acionamento elétrico para Torneira,	
			Voltagem: 127 V; Altura da torneira: 28 cm; Diâmetro da rosca da torneira: 1,8 cm; Matéria-Prima: torneira	
			em Aço Cromado, pedal em Plástico ABS, base do	
19	30	unidades	pedal em EVA; Voltagem: 127 V ou 220 V; amperagem	
			Fonte Conversora: 1,8 A – 60 Hz; Pressão da Água: 0,5	
			a 5 kgf/cm; Comprimento do flexível: 38 cm;	
			Acompanha: pedal, válvula e torneira.	
20	15	unidadaa	Pinça Pozzi 24 CM, para curativo de colo uterino, em	
20	15	unidades	aço inoxidável, com garras, autoclavável.	
21	15	unidades	Pinça Professor Medina para Biopsia Uterina 24	
	10	amade5	CM – 4 MM, em inox, autoclavável	
22	10	unidades	Pinças Hemostática Kelly Ponta Reta 14 CM em aço	
23	20	unidades	inoxidável, autoclavável. Porta Algodão Inox com Mola, 10 x 10 cm.	
43	40	umuaues	I of at Algorian filox com Mora, 10 x 10 cm.	<u> </u>



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

				1	
24	100	unidades	Protetor descartável para bacia de pedicure (para		
 	-		uso na sala de curativos)		
1	· 		Seladora para selagem de embalagens		
25	i İ		(papel/plástico grau cirúrgico) próprias para		
			esterilização em autoclaves a vapor. Largura até 20		
	ı İ		cm. Design moderno; Bivolt Automático; Sistema		
	i Į		integrado de corte em ambas as direções;		
	' 		Acionamento por meio de alavanca com trava;		
	05	unidades	Sistema microcontrolado para maior precisão no		
	i Į		tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's		
	i Į		indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana;		
	i Į		Resistência PTC blindada com controle automático de		
	i Į		temperatura; Desligamento automático em caso de		
	i Į		inatividade por 60 minutos; 2 anos de garantia. Boas		
	i İ		Práticas e Registro na ANVISA		
26	10.000		Seringa de 05 mL sem agulha, uso único, descartável,		
26	10.000	unidades	embalagem individual, estéril, apirogênico.		
	, 		Termômetro Digital para Sala de Vacina (Geladeira		
27	20	unidad	e Caixa Térmica), Máximo e Mínimo.		
27	20	unidades	Especificações: visor em cristal líquido, temperatura		
I			em °C máxima e mínima, aviso sonoro.		
			Termômetro Infravermelho Tipo Revólver,		
			CARACTERÍSTICAS: Faixa de medição: -60 a		
			500°C; Resolução: 0.1°C (-10 a 200°C); 1°C (restante		
	i Į		da faixa); Exatidão: $\pm 2^{\circ}$ C (-60 a 100°C) $\pm 2\%$ (restante		
	i İ		da faixa); Distância Focal: 12:1; Emissividade: 0.95		
	20	unidades	(fixa); Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade		
28	30		de operação: 10 a 90%UR (sem condensação);		
			Dimensões: 146 x 133 x 49 mm; Peso: 180g;		
			Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AAA); Funções		
	' 		adicionais: Seleção °C / °F; Registro do valor máximo		
	' 		de temperatura; Iluminação do visor (backlight);		
	' 		Indicação de carga das pilhas -Desligamento automático		
	·		Tesoura de Uso Geral 21 cm, com cabo em plástico		
29	100	unidades	de alta resistência.		
	<u> </u>		Válvula Redutora com Fluxômetro para Cilindro de		
	' 		Oxigênio (O²) Gasoso Medicinal em Pressão, relógio		
	i Į		medidor de pressão, medidor 0-15 LPM (litros por		
			minuto) com esfera. Escala de pressão do manômetro:		
30	20	unidades	•		
	' 		0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão		
	' 		cromado; Conexoes de entrada e saida em latao cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²;		
	' 		Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.		
	<u> </u>				
	' 		Balança Antropométrica Digital Adulto até 200 Kg. ESPECIFICAÇÕES: - Tensão: Bivolt automático; -		
	' 				
	' 		Capacidade: 200kg; - Plataforma em chapa de aço carbono 1020; - Painel em policarbonato de alta		
	' 		resistência; - Régua antropométrica; - Piso		
	' 		Antiderrapante; - Pés antiderrapantes em borracha		
31	05	unidades	sintética; - Sistema de pesagem eletromecânico; -		
31	US	umuaues	Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do		
	i Į		sistema de réguas: 135 cm; - Cursores: Aço inoxidável		
	i İ		polido. Material imune a oxidação - Sistema de réguas:		
	i Į		Menor/de cima: Régua lisa para as menores divisões,		
			construída em perfil de alumínio com escalas de		
			alumínio embutidas em ambos os lados, para		
<u> </u>		1	burden on anno ob indoo, para	1	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante; -		
			maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e		
			durabilidade elevada, zineado na coi branco brilliante,		
			Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com		
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
			tratamento anti-ferruginoso. Garantia 1 ano e meio		
			Fabricante.		
			Detector Fetal Portátil Digital. ESPECIFICAÇÕES		
			TÉCNICAS: Características: - Sensibilidade: a partir		
			de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x		
			35mm; - Peso: aprox. 200g Alimentação por 2 pilhas		
			AA de 1,5V. Performance FHR: - Faixa de Medição:		
			50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm;		
32	08	unidades	- Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência		
			Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz		
			$\pm 10\%$; - P-: <1Mpa; - lob: <20 mW/cm ² ; - Ispta:		
			<100 mW/cm ² - intensidade de Saída de ultrassom:		
			Isata <10 mW/cm²; - Área de radiação Efetiva do		
			transdutor: 154mm². Reg. ANVISA; Garantia de 1 ano		
			contra defeitos de fabricação.		
			Escada para Consultório Médico 2 Degraus em		
			Metal Antiderrapante. ESPECIFICAÇÃO: Escadinha		
33	10	TT:d.d	de 2 Degraus com Piso Antiderrapante, esmaltada com		
33	10	Unidades	pintura eletrostática. Destinada a clínicas, hospitais,		
			farmácias e demais locais que seja necessário uso para		
			auxiliar a subida. Produto: 42 x 42 x 40 (L x C x A).		
			Peso: 4,5 kg. Suporta até 200 kg.		
			Maca para Consultório Médico até 300 Kg Peso.		
			CARACTERÍSTICAS: Projetada para dar mais		
			segurança e conforto ao usuário. Com estrutura de		
			aluminio que suporta 300 kg; Montagem extremamente		
			prática; Estrutura em alumínio polido; Espuma:		
34	08	unidades	Densidade D28 com 6 cm altura; Revestimento em		
			corvim; Possue duas alças e rodinhas para transporte;		
			Trava de segurança em todos os pés; Suporta 300 Kg.		
			Dimensões: Aberta: 1,80 mtrs x 0,70 cm com altura de		
			0,75 cm em relação ao solo. Dimensões Fechada: 0,90		
			cm x 0,70cm. Peso 16 kg		
I					
VALO	R TOTA	L DA PRO	POSTA: R\$(•••••).

VALOR TOTAL DA PRO	POSTA: R\$	(••••••
Razão Social:			
Endereço:			
Representante: Nome			
Cargo			
CPF			
RG			
Assinatura			



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Tel.:	 	 _
E-mail.:	 	 _
Local/data:		 _

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 025/2021 Pregão Presencial nº: 014/2021

	Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	o(a) Sr.(a)
			, por	tador do Documento	de Identidade n.º
		, para partic	cipar das reuniões	relativas ao proces	so licitatório acima
referencia	do, o qual	está autorizado	a requerer vistas de	documentos e propos	tas, manifestar-se em
nome da l	Empresa,	desistir e interpo	or recursos, assinar	propostas comerciais,	rubricar documentos,
assinar ata	as e pratic	ar todos os atos	necessários ao proce	dimento licitatório, a c	jue tudo daremos por
firme e val	lioso.	São Tiago	e, de	de 2021.	
		Assinatura: _			

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida ou atender ao disposto no Art. 3°, inciso 1 da Lei Federal 13.726/2018.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, p	ara devidos fins, sob as penalidades da Lei, que	a empresa CNPJ
,	com sede na cidade	encontra-se
HABILITADA para	participar do Processo Licitatório nº. 025/	2021, Pregão Presencial nº.
014/2021, nos ditames	da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e I	Lei Federal 8.666/93.
Declaramos aind	a que em nossa proposta encontra-se incluído	todos os encargos, tributos,
fretes, seguros, conco	rdando também com todos os termos do Edital e	Termo de Referência.
	de de	2021.
	Razão Social da Empresa e CNPJ	
	Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador	
	N.° do documento de identidade	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG At. - Comissão Permanente de Licitações

Processo nº 025/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 - Edital nº 017/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereco completo)...., inscrita no CNPJ sob $n.^\circ$ neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

...... de de 2021.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de São Tiago/MG, conforme especificações descritas no Anexo VIII, parte integrante deste.
- 1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 017/2021 e seus Anexos.
- 2 APRESENTAÇÃO: A **aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares** se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.
- 3.1 A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.1 Os contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.1.1 A vigência dos contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 nas hipóteses de prorrogação.
- 6 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7 O(s) representante(s) legal da(s) proposta(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 7.1 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 8 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.
- 9 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago-MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- 10 A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da detentora da Ata com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 11 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da mesma.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12 A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria requisitante e durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.851/19 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 12.1 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.2 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 12.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 12.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 12.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

13 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de a	.cordc
com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2021:	
1° Preço:	

14 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO PRAZO, DA ENTREGA E PAGAMENTO.

15 – A entrega dos equipamentos e materiais médico-hospitalares se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, no endereço, sito na Rua São José nº 461, Centro em São Tiago-MG.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 15.1 Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 16 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30 (trinta)** dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos equipamentos e materiais médico-hospitalares e emissão da Nota Fiscal.
- 17 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 18 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 19 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.
- 20 Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- 21 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.
- 21.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA VI – GARANTIA

- 22 Garantia de entrega dos equipamentos e materiais médico-hospitalares em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, substituindo, imediatamente os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou que não adequar às especificações constantes do Edital 017/2021 ou não atender as regulamentações da ANVISA.
- 22.1 A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte do Município.
- 23 Os materiais médico-hospitalares não poderão estar com a data de validade inferior a 12 meses no ato da sua entrega.

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

24 – As despesas da presente ata de registro correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 25 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.
- 26 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as requisições efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição destas estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 27 Se a qualidade dos equipamentos e materiais médico-hospitalares não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata ou estiver em desacordo com as normas da ANVISA a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **03** (**três**) **dias**, sendo que a Detentora ficará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis, garantidos os direitos da ampla defesa.
- 28 Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 29 As entregas dos equipamentos e materiais médico-hospitalares deverão ser acompanhadas da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 30 A detentora da Ata, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 31 A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

- 32 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos preços do presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.
- 32.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer os equipamentos e materiais, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 33 Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) juros de 15% (quinze) por cento sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Contrato para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato,
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 34 O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 35 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.
- 36 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS ACRESCIMOS E REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 37 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069/95 e Decreto Federal 7.892/13 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços na Ata de Registro.
- 37.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 37.2 A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e serão assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 37.3 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 38 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

39 – Os equipamentos e materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

40 – A cada fornecimento/entrega dos equipamento e materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

41 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

41.1 – Pela Administração, quando:

- 41.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 41.1.2 a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 41.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 41.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 41.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 41.1.6 por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 41.1.7 a detentora fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações constantes no Edital;
- 41.1.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 41.1.8.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

41.2 - Pela detentora da ata, quando:

- 41.2.1 Ocorrer falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível, dos valores e nos prazos estipulados neste pacto.
- 41.3 A Administração poderá liberar a detentora do compromisso assumido, desde que a comunicação seja formulada com a antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias e as razões sejam aceitas pela Administração, sendo facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.
- 41.4 Os casos de cancelamento tratados nesta cláusula serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando as partes o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 42 O fornecimento do objeto da presente Ata do Pregão 014/2021 Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
- 42.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

43- O **CONTRATANTE** se obriga a:

- 43.1 Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços;
- 43.2 Promover a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, indicando funcionário para exercer esta atribuição, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 43.3 Receber os equipamentos e materiais médico-hospitalares em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital 017/2021.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

44 – A **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a:

- 44.1 Entregar os equipamentos e materiais médico-hospitalares de acordo com o proposto nas condições estipuladas no Edital 017/2021 e nesta Ata de Registro de Preços;
- 44.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 44.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 44.4 Entregar os equipamentos e materiais médico-hospitalares dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitando os prazos, especificações e normas estipuladas no Edital 017/2021, bem como Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 45 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretária requisitante ou Servidores por ela indicado e a fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contratos, nomeado pela Portaria nº 033/2021.
- 45.1 A Secretária Municipal de Saúde atestará no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.
- 45.2 A DETENTORA DA ATA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pela Secretária Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 45.3 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 45.4 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.
- 45.5 A **DETENTORA DA ATA** deverá manter, durante o prazo de cumprimento da presente Ata de Registro, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

46	-	Na	sessão	de	abertura	do	Proces	SSO	025/2021	-	Pregão	014/2021,	esteve	presente	О	senho	r:
				,	portador	da	cédula	de	identidade.			e Cl	PF	, j	prep	osto d	la
Em	pre	sa:															

CLÁUSULA XVIII – DA DIVULGAÇÃO

47 – A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 48 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 017/2021, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.
- 49 Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 50 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

		de	de 2021.
-	Município de São Tiago	-	Detentora da Ata
Nome:	Alexandre Nonato Almeida Vivas	Nome:	
C.I:	MG-15.423.949	C.I:	
CPF:	084.391.566-20	CPF:	
Cargo:	Prefeito	Cargo:	
	Testemunha 1		Testemunha 2
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	
C.I:		C.I:	
CPF:		CPF:	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatorio nº: 025/2021 Pregão Presencial nº: 014/2021	
A empresa	
, por intermédio de port	seu representante legal o(a) Sr(a) ador(a) da carteira de identidade nº e
	ra fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.
	Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	al e data)
(N	Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VII

TERMO DE GARANTIA

Processo Licitatório nº: 025/2021 Pregão Presencial nº: 014/2021

A Empresainscrita no CNPJ nº
, com sede na, neste ato representado pelo Srportador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA E GARANTE, que
irá entregar os materiais que tem período de validade a vencer, no prazo superior a 12 (doze)
meses a partir da data da entrega.
(Local e data)
(Nome e assinatura)

Observação: esta declaração é para aqueles que forem cotar produtos/materiais que apresentam prazo de validade.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7°, § 2°, II da Lei n°. 8.666/93, e 8°, incisos I e II, do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado "Termo de Referência", com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação para aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares a preços praticados no mercado.

1. DEFINIÇÕES:

- Processo Licitatório nº 025/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 - Edital nº 017/2021.

2. OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de São Tiago/MG, conforme especificações descritas neste termo.

3 – DISCRIMINAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	Menor Valor Médio	Valor Médio	Maior Valor Médio
1	03	caixas c/ 200 ampolas x 10 mL	Água para Injeção 10ml, estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos. Contém 200 ampolas de 10ml por caixa. Registro ANVISA.	R\$51,13	R\$97,72	R\$210,00
2	01	caixa 1.000 unidades	Agulha Ting 0,18 x 8 Acupuntura, descartável, uso único.	R\$170,00	R\$204,70	R\$239,40
3	05	cartelas 10 unidades	Bateria Tipo Botão 1,5 Volts , Tamanho L 1130/1131, uso geral.	R\$20,97	R\$28,16	R\$41,27
4	100	Pct c/ 1 unid	Cânula Nasal para Oxigenioterapia Adulto, com extensor 2 metros, uso único individual, apirogênico, descartável, 100% silicone, embalagem fechada.	R\$7,50	R\$13,88	R\$25,04
5	30	pacotes	Cânula Nasal para Oxigenioterapia Pediátrico/Neonatal, com extensor 1,5 metros, uso único individual, apirogênico, descartável, 100% silicone, embalagem fechada.	24,00	R\$30,66	R\$34,00
6	8.000	unidades	Cateter Nasal Tipo Óculos Tamanho Adulto, 2,1 metros, 100% silicone, abertura para extensor, uso único, individual, sem extensor, embalagem fechada, apirogênico, registro na ANVISA	R\$0,91	R\$1,33	R\$2,45
7	03	kit	Eletrodo Clip Infantil, kit com 04 unidades. Apresentação: clips coloridos conjunto para ECG (eletrocardiograma), tamanho infantil.	R\$119,00	R\$155,11	R\$199,22
8	150	pct 50 unid	Eletrodo para Monitorização em ECG Tipo Espuma, Adulto e Infantil. Produto de uso	R\$15,17	R\$20,04	R\$25,02



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

ww.portaisaoti	ago.com.or / nen	acao esaoi	ago.mg.gov.t
Fone: PABX	(32) 3376-1022/	FAX: (32)	3376-1174

			único. Pacote com 50 unidades descartáveis.			
9	1.000	rolos	Esparadrapo Impermeável, tamanho 10 cm x 4,5 metros. Embalagem fechada, tecido 100% algodão, descartável.	R\$5,40	R\$7,98	R\$9,23
10	10	caixas 24 fios	Fio Agulhado para Sutura Monofilamento 3-0 (03 CM), fio de nylon - monofilamento preto, agulha aço inox círculo cortante 3,0 cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, possui resistência à tração e resistência ao nó.	R\$32,00	R\$36,91	R\$40,50
11	5.000	pacotes 10 unidades	Fralda Descartável Geriátrica Adulto, Tamanho Pequena, apresentação: pacote com 10 unidades, uso único, descartável, embalagem fechada. Utilizado em pacientes com incontinência urinária e/ou fecal leve e moderada.	R\$5,80	R\$9,67	R\$13,92
12	500	rolos	Gaze Hidrófila Tipo Queijo, 91 cm x 91 metros, 8 Dobras, 13 Fios por Cm², embalagem individual, não estéril, autoclavável.	R\$17,65	R\$33,95	R\$48,25
13	1.500	caixas 100 unidades	Luvas de Látex Natural para Procedimentos, Tamanho Extra Pequena, não estéril, caixa com 50 pares, com talco, superfície lisa.	R\$84,90	R\$106,83	R\$130,00
14	1.000	caixas 100 unidades	Luvas de Látex Natural para Procedimentos, Tamanho Grande, não estéril, caixa com 50 pares, com talco, superfície lisa.	R\$84,90	R\$103,73	R\$130,00
15	1.500	caixas 100 unidades	LuvasdeLátexNaturalparaProcedimentos,TamanhoMédia,nãoestéril,caixacom50pares,comtalco,superfície lisa.	R\$84,90	R\$103,28	R\$130,00
16	1.500	caixas 100 unidades	Luvas de Látex Natural para Procedimentos, Tamanho Pequeno, não estéril, caixa com 50 pares, com talco, superfície lisa.	R\$84,90	R\$104,12	R\$130,00
17	200	unidades	Macação Proteção c/ Capuz Branco, tamanhos GG e XGG, Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster	R\$29,00	R\$49,88	R\$72,44
18	100	unidades	Macação Proteção com Capuz Branco, tamanho G, Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa	R\$29,00	R\$49,88	R\$72,44



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

1	\mathcal{C}			\mathcal{C}	cc
Fone: PA	ABX (32) 33	376-1022/	FAX: (32)	337	6-1174

			eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster			
19	30	unidades	Pedal de acionamento elétrico para Torneira, Voltagem: 127 V; Altura da torneira: 28 cm; Diâmetro da rosca da torneira: 1,8 cm; Matéria-Prima: torneira em Aço Cromado, pedal em Plástico ABS, base do pedal em EVA; Voltagem: 127 V ou 220 V; amperagem Fonte Conversora: 1,8 A – 60 Hz; Pressão da Água: 0,5 a 5 kgf/cm; Comprimento do flexível: 38 cm; Acompanha: pedal, válvula e torneira.	R\$180,50	R\$281,10	R\$465,50
20	15	unidades	Pinça Pozzi 24 CM, para curativo de colo uterino, em aço inoxidável, com garras, autoclavável.	R\$48,19	R\$65,53	R\$93,89
21	15	unidades	Pinça Professor Medina para Biopsia Uterina 24 CM – 4 MM, em inox, autoclavável	R\$241,03	R\$305,37	R\$329,71
22	10	unidades	Pinças Hemostática Kelly Ponta Reta 14 CM em aço inoxidável, autoclavável.	R\$28,20	R\$33,11	R\$40,95
23	20	unidades	Porta Algodão Inox com Mola, 10 x 10 cm.	R\$59,00	R\$75,09	R\$101,44
24	100	unidades	Protetor descartável para bacia de pedicure (para uso na sala de curativos) Protetor Descartável para Bacia de Pedicure	R\$25,85	R\$29,87	R\$37,71
25	05	unidades	Seladora para selagem de embalagens (papel/plástico grau cirúrgico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Largura até 20 cm. Design moderno; Bivolt Automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos; 2 anos de garantia. Boas Práticas e Registro na ANVISA	R\$219,90	R\$272,63	R\$319,00



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

	1	1	T			
26	10.000	unidades	Seringa de 05 mL sem agulha, uso único, descartável, embalagem individual, estéril, apirogênico.	R\$0,17	R\$0,42	R\$0,90
27	20	unidades	Termômetro Digital para Sala de Vacina (Geladeira e Caixa Térmica), Máximo e Mínimo. Especificações: visor em cristal líquido, temperatura em °C máxima e mínima, aviso sonoro.	R\$84,98	R\$113,77	R\$138,15
28	30	unidades	Termômetro Infravermelho Tipo Revólver, CARACTERÍSTICAS: Faixa de medição: -60 a 500°C; Resolução: 0.1°C (-10 a 200°C); 1°C (restante da faixa); Exatidão: ± 2°C (-60 a 100°C) ±2% (restante da faixa); Distância Focal: 12:1; Emissividade: 0.95 (fixa); Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90% UR (sem condensação); Dimensões: 146 x 133 x 49 mm; Peso: 180g; Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AAA); Funções adicionais: Seleção °C / °F; Registro do valor máximo de temperatura; Iluminação do visor (backlight); Indicação de carga das pilhas - Desligamento automático	R\$113,35	R\$142,81	R\$183,25
29	100	unidades	Tesoura de Uso Geral 21 cm , com cabo em plástico de alta resistência.	R\$22,92	R\$28,21	R\$32,62
30	20	unidades	Válvula Redutora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio (O²) Gasoso Medicinal em Pressão, relógio medidor de pressão, medidor 0-15 LPM (litros por minuto) com esfera. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	R\$272,40	R\$288,83	R\$322,45
31	05	unidades	Balança Antropométrica Digital Adulto até 200 Kg. ESPECIFICAÇÕES: - Tensão: Bivolt automático; - Capacidade: 200kg; - Plataforma em chapa de aço carbono 1020; - Painel em policarbonato de alta resistência; - Régua antropométrica; - Piso Antiderrapante; - Pés antiderrapantes em borracha sintética; - Sistema de pesagem eletromecânico; - Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm; - Cursores: Aço inoxidável polido. Material imune a oxidação - Sistema de réguas: Menor/de cima: Régua lisa para as menores divisões, construída em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante; - Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento antiferruginoso. Garantia 1 ano e meio Fabricante.	R\$1.111,50	R\$1.245,96	R\$1.339,45
32	08	unidades	DetectorFetalPortátilDigital.ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS:	R\$485,99	R\$612,17	R\$765,91



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			Características: - Sensibilidade: a partir de			
			10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm			
			x 35mm; - Peso: aprox. 200g Alimentação			
			por 2 pilhas AA de 1,5V. Performance FHR: -			
			Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução:			
			1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de			
			Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência			
			Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação:			
			2.0MHz ± 10%; - P-: <1Mpa; - lob: <20			
			mW/cm ² ; - Ispta: <100 mW/cm ² -			
			intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10			
			mW/cm ² ; - Área de radiação Efetiva do			
			transdutor: 154mm². Reg. ANVISA; Garantia			
			de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
			Escada para Consultório Médico 2 Degraus			
			em Metal Antiderrapante.			
			ESPECIFICAÇÃO: Escadinha de 2 Degraus			
			com Piso Antiderrapante, esmaltada com			
33	10	Unidades	pintura eletrostática. Destinada a clínicas,	R\$98,99	R\$187,23	R\$257,70
			hospitais, farmácias e demais locais que seja			
			necessário uso para auxiliar a subida. Produto:			
			42 x 42 x 40 (L x C x A). Peso: 4,5 kg.			
			Suporta até 200 kg.			
			Maca para Consultório Médico até 300 Kg			
			Peso. CARACTERÍSTICAS: Projetada para			
			dar mais segurança e conforto ao usuário.			
			Com estrutura de aluminio que suporta 300			
			kg; Montagem extremamente prática;			
			Estrutura em alumínio polido; Espuma:			
34	08	unidades	Densidade D28 com 6 cm altura;	R\$370,50	R\$456,52	R\$683,46
			Revestimento em corvim; Possue duas alças e			
			rodinhas para transporte; Trava de segurança			
			em todos os pés; Suporta 300 Kg. Dimensões:			
			Aberta: 1,80 mtrs x 0,70 cm com altura de			
			0,75 cm em relação ao solo. Dimensões			
			Fechada: 0,90 cm x 0,70cm. Peso 16 kg			
Obs.: O valor de partida para a(s) negociação(es) será o valor médio unitário deste termo de referência.						

4. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e de acordo com as especificações do objeto.

5. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação de rede da atenção básica de saúde, e atender as necessidades das unidades básicas de saúde e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando acesso à saúde e melhor qualidade de atendimento aos munícipes.

Ademais, vale ressaltar que foi necessário a abertura de um novo procedimento de licitação para aquisição de materiais médico-hospitalares devido o Processo 008/2021 ter tido itens que foram fracassados no seu julgamento, assim foi necessário elaborar um novo plano de referência para a abertura de imedianto de outro processo, haja vista tais itens serem imprescindíveis nos postos de saúde.

Quanto a aplicação dos dispositivos da LC 123/2006 e alterações na LC 147/2014, foi consultado no cadastro de credores da Prefeitura Municipal de São Tiago se possui três distribuidores de equipamentos e materiais médico-hospitalares competitivos sediados na microrregião Campos das Vertentes, bem como consultado aos Municípios integrantes da microrregião sobre tal situação, sendo que a constatação foi negativa.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Diante disso, em consulta a assessoria jurídica do Município foi verificado que não se aplica o disposto no Art. 47 e 48 da LC 147/2014 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DO PRAZO, DA ENTREGA E PAGAMENTO.

A entrega dos equipamentos e materiais médico-hospitalares se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, no endereço, sito na Rua São José nº 461, Centro em São Tiago-MG.

Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30** (**trinta**) dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos equipamentos e materiais médico-hospitalares e emissão da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.

Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

7. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos preços do presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer os equipamentos e materiais médico-hospitalares, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) juros de 15% (quinze) por cento sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado no Contrato para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato,
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Tiago, 10 de março de 2021.

Maria Cristina Lourenço Secretária Municipal de Saúde

Plabo Jackson da Mata Ribeiro Assessor de Gestão de Saúde